



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Braço do Trombudo

Necessidade da Administração: **Aquisição de Distribuidor de Adubo Orgânico e Plantadeira para atender a necessidade da secretaria de agricultura do município de Braço do Trombudo/SC.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Agricultura do município de Braço do Trombudo/SC reconheceu a necessidade de adquirir novos implementos agrícolas para atender às demandas crescentes dos produtores locais. A aquisição de um Distribuidor de Adubo Orgânico e uma Plantadeira visa fornecer soluções práticas e eficientes para os desafios enfrentados pelos agricultores.

O Distribuidor de Adubo Orgânico é crucial para a aplicação eficiente de fertilizantes líquidos, permitindo uma distribuição uniforme e controlada, o que não só otimiza o uso dos insumos, mas também melhora a saúde do solo e a produtividade das culturas. Por outro lado, a Plantadeira é fundamental para a realização de um plantio preciso e eficaz. Equipamentos de plantio moderno, como a plantadeira com discos alveolados e rodas ajustáveis, facilitam a operação e promovem uma melhor germinação das sementes, o que pode resultar em aumentos significativos na produção. As especificações técnicas dos implementos foram cuidadosamente selecionadas para atender às condições locais e garantir desempenho máximo em campo.

A integração desses equipamentos permitirá à Secretaria de Agricultura implementar técnicas avançadas que não apenas aumentam a eficiência e a produtividade, mas também contribuem para a sustentabilidade da agricultura local, fortalecendo o setor agrícola do município e promovendo um ambiente mais sustentável e economicamente viável para os agricultores de Braço do Trombudo/SC.

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá abranger a aquisição dos seguintes equipamentos: um Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e uma Plantadeira para plantio direto, conforme as especificações detalhadas abaixo. A contratada deverá garantir a entrega dos equipamentos novos, em

perfeito estado de funcionamento, em conformidade com as normas de segurança, e dentro dos prazos estabelecidos pelo gestor do contrato.

## **2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **2.1.1. Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido**

- **Capacidade:** Mínima de 6.000 litros.
- **Componentes:**
  - Canhão lateral e bico leque de 4”.
  - Mangueira de carga com comprimento mínimo de 5,5 metros.
  - Esguicho com bico sólido.
  - Tampa traseira com diâmetro mínimo de 550 mm e abertura total (manual).
  - Bico leque aspersor dianteiro.
  - Barra irrigadora traseira.
  - Bomba lobular com vazão mínima de 35 m<sup>3</sup>/h e pressão de 80 mca (8 kgf/cm<sup>2</sup>).
  - Altura de sucção de até 6 metros.
  - Eixo cardan com proteção.
  - Sistema de freio hidráulico a disco.
  - Tanques com chassi para capacidades de até 5.000 litros.
  - Acionamento da bomba por motor hidráulico.

### **2.1.2. Plantadeira para Plantio Direto**

- **Configuração:** 5 linhas de plantio, com espaçamento de 80 cm.
- **Rodados:** Móveis e independentes, de fácil deslocamento conforme configuração de espaçamento.
- **Equipamentos:**
  - Aro 15 e pneu militar 5,6 x 15 x 4 lonas.
  - Discos alveolados, garantindo a descida da semente com alta precisão e durabilidade.
  - Capacidade mínima de sementes no balde: 33 litros.
  - Capacidade mínima de adubo por linha: 43 litros.
  - Roda em “V” com regulagem de altura, ângulo e aproximação.
  - Pintura em poliuretano para maior durabilidade e resistência.
  - Eixo cardan.

## **2.2. CABERÁ A CONTRATADA**

- Entregar o Distribuidor de Adubo Orgânico e a Plantadeira conforme as especificações técnicas detalhadas no contrato.
- Garantir que os equipamentos estejam novos, sem uso prévio, e em perfeitas condições de funcionamento.
- Realizar o transporte dos equipamentos até o local designado pela Secretaria de Agricultura de Braço do Trombudo/SC.
- Assegurar que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado e em conformidade com todas as normas de segurança.
- Oferecer garantia mínima de 12 meses para ambos os equipamentos, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.
- Assegurar que todos os equipamentos fornecidos atendam às normas técnicas, regulamentações de segurança (NR-12) e demais legislações aplicáveis.
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados durante o transporte, instalação, ou uso inicial dos equipamentos, caso decorram de falhas ou negligência da contratada.
- Entregar toda a documentação técnica, certificados de garantia e relatórios de conformidade junto aos equipamentos.
- A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
- Os equipamentos devem ser entregues no prazo estabelecido e instalados no local indicado pela Secretaria de Agricultura de Braço do Trombudo/SC.
- A contratada deverá disponibilizar técnicos especializados para a instalação e teste dos equipamentos, garantindo que estejam prontos para uso.
- Garantia mínima de funcionamento para ambos os equipamentos, com assistência técnica disponível para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças substitutas.

### **2.3. DOCUMENTOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO**

Para a contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Quant.
1	<b>Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido novo.</b> Com as seguintes especificações: capacidade mínima de 6.000 Litros. acompanhado de canhão lateral e bico leque de 4"; Mangueira de carga de no mínimo 5,5m e esguicho com bico sólido. Possuir tampa traseira com no mínimo 550mm de diâmetro com abertura total (manual); Bico leque aspessor dianteiro; Barra irrigadora traseira e bomba lobular com no mínimo de vazão de 35 m <sup>3</sup> /h e pressão de 80mca(8 kgf/cm <sup>2</sup> ). Altura de sucção de até 6m. Eixo cardan com proteção. Sistema de freio hidráulico a disco. Tanques com chassi capacidades até 5.000 L. Acionamento da bomba por motor hidráulico.	1
2	<b>Plantadeira plantio direto 5 linhas, espaçamento de 80cm.</b> Com as seguintes especificações: rodados móveis e independentes, de deslocamento fácil conforme configuração de espaçamento, equipada com aro 15 e pneu militar 5,6 x 15 x 4 lonas. discos alveolados, com a descida da semente angular de alta precisão e durabilidade. Com capacidade mínima de semente no balde de 33L. Com capacidade mínima de adubo por linha de 43L. Roda em "v" com regulagem de altura, ângulo e aproximação. A sua pintura é em poliuretano.	1

### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Identificada a necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a fornecerem os objetos do presente processo. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento Aquisição de Distribuidor de Adubo Orgânico e Plantadeira para atender a necessidade da secretaria de agricultura do município de Braço do Trombudo/SC.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- MAQUIPLAN COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS –  
CNPJ: 02.506.786/0001-49;
- BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS –  
CNPJ: 26.860.901/0001-47.
- ROFRAS COM. DE TRATORES E IMPLEMENTOS –  
CNPJ: 83.632.539/0001-90

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 115.038,50 (cento e quinze mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Sendo os preços por item demonstrados na tabela abaixo.

Item	Especificação	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido novo. Com capacidade mínima de 6.000 Litros. acompanhado de canhão lateral e bico leque de 4”; Mangueira de carga de no mínimo 5,5m e esguicho com bico sólido. Possuir tampa traseira com no mínimo 550mm de diâmetro com abertura total (manual); Bico leque aspersor dianteiro; Barra irrigadora traseira e bomba lobular com no mínimo de vazão de 35 m3/h e pressão de 80mca(8 kgf/cm2). Altura de sucção de até 6m. Eixo cardan com proteção. Sistema de freio hidráulico a disco. Tanques com chassi	1	R\$ 45.440,00	R\$ 45.440,00

	capacidades até 5.000 L. Acionamento da bomba por motor hidráulico.			
2	Plantadeira plantio direto 5 linhas, espaçamento de 80cm. rodados móveis e independentes, de deslocamento fácil conforme configuração de espaçamento, equipada com aro 15 e pneu militar 5,6 x 15 x 4 lonas. discos alveolados, com a descida da semente angular de alta precisão e durabilidade. Com capacidade mínima de semente no balde de 33L. Com capacidade mínima de adubo por linha de 43L. Roda em "v" com regulagem de altura, ângulo e aproximação. A sua pintura é em poliuretano.	1	R\$ 69.598,50	R\$ 69.598,50

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A administração do município de Braço do Trombudo/SC necessita contratar uma empresa especializada para fornecer implementos para atender a necessidade da secretaria de agricultura do município de Braço do Trombudo/SC. Essa contratação poderá ser efetivada por meio de licitação na modalidade pregão, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, com o critério de julgamento baseado no menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação dos implementos agrícolas, composta por um Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e uma Plantadeira de Plantio Direto, é de extrema importância para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Agricultura do município de Braço do Trombudo/SC. A aquisição destes equipamentos visa promover a eficiência no manejo e na aplicação de insumos agrícolas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura local.

O Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido permitirá uma aplicação precisa e uniforme de fertilizantes líquidos, otimizando os recursos e melhorando a produtividade das culturas. Sua capacidade mínima de 6.000 litros, aliada a recursos como o canhão lateral, bico leque, e sistema de freio hidráulico a disco, assegura um desempenho robusto e confiável em diversas condições de trabalho.

Já a Plantadeira de Plantio Direto, com 5 linhas e espaçamento de 80 cm, é um equipamento crucial para a implementação de técnicas de plantio direto, que são essenciais para a conservação do solo e para o aumento da produtividade agrícola. Equipamentos como discos alveolados, rodas em "v" com regulagem, e alta precisão na descida de sementes garantem um plantio eficiente, reduzindo desperdícios e aumentando a taxa de germinação.

A adoção de licitação na modalidade pregão, com registro de preços, garante que a administração municipal obtenha o melhor valor de mercado, respeitando os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente. Desta forma, o município poderá atender as necessidades da agricultura local, promovendo o desenvolvimento econômico e social de Braço do Trombudo/SC.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na presente licitação, o objeto será parcelado em itens, considerando que o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois permite a especialização dos fornecedores em cada item, garantindo a qualidade técnica. Além disso, o parcelamento amplia a competição, permitindo a participação de mais fornecedores.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto a ser contratado, não se verificam impactos ambientais relevantes. No entanto, é necessário que a licitante atenda aos critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores para sua atividade. Além disso, deve adotar procedimentos que priorizem a economia na manutenção e operação das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a destinação adequada dos resíduos sólidos.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 20 de agosto de 2024.

---

**Elisabeth Baade Larsen**  
Assessora do Secretário (obras)